



**DECLARAÇÃO DE VOTO
(Do Sr. NICOLETTI)**

**Declaração de voto contrário
à intervenção federal no
Distrito Federal.**

Declaro, com base no Parágrafo único do Art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos deputados, o meu **VOTO CONTRÁRIO ao parecer do relator** que conclui pela "aprovação Decreto nº 11.377, de 08 de janeiro de 2023, encaminhado por meio da Mensagem nº 14, de 2023 que "Decreta intervenção federal no Distrito Federal com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública, nos termos que especifica", cuja votação ocorreu na sessão do Congresso Nacional no dia 09 de janeiro de 2023.

Sala das sessões, 09 de janeiro de 2023

**Nicoletti
Deputado Federal UNIÃO/RR**

JUSTIFICATIVA

Apesar dos graves atos ocorridos, não há mais qualquer risco iminente à ordem pública, às instituições ou aos prédios públicos, e a situação já foi totalmente controlada pelas forças de segurança pública do DF e da União. A Intervenção Federal é um instrumento excepcional e deve ser utilizada apenas em situações realmente necessárias, pois ela necessariamente demanda um tempo para que sua implementação tenha efeito prático, a exemplo do que ocorreu, em 2018, no estado do Rio de Janeiro, na última intervenção federal ocorrida em nossa república, e cuja duração foi de quase um ano.

